ATO Nº 03/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013.

(Suspende o Expediente nos dias que especifica e dá outras providências).

ADAILTON PIACENTE DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve baixar o seguinte **ATO**:

CONSIDERANDO que de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Meridiano-SP., dentre outras atribuições, compete à Presidência da Câmara, **dirigir, executar e disciplinar os trabalhos Legislativos e Administrativos;**

CONSIDERANDO o Decreto n.º 59.843, de 28/11/2013, do DD. Governador do Estado de São Paulo, Dr.º Geraldo Alckmin, suspendendo o Expediente nas repartições públicas estaduais nos dias 23, 24, 30 e 31/12/2013;

CONSIDERANDO finalmente, que o Egrégio Tribunal de Contas, a partir do dia 19/12/2013 encontra-se com suas atividades suspensas (recesso);

RESOLVE suspender o Expediente desde **Poder Legislativo, nos dias:**

I – 23, 24;
II - 26, 27 e 31.

No dia 30/12 o Expediente da Edilidade será das 08:00 às 11:00 horas.

Este **Ato** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 20 de dezembro de 2013.

ADAILTON PIACENTE DIAS
Presidente da Câmara

ALZIRO FERREIRA
1º Secretário

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Registrado e Publicado em livro próprio e por afixação no átrio do Poder Legislativo.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo